****

**Edital de Incentivo ao Programa de Bolsas de Iniciação Científica**

Edital no 02/2021/EAP/PROBIC/Unasp

*Chamada única/2021*

**Edital nº 02/2021/EAP/PROBIC/Unasp**

**EDITAL DE INCENTIVO AO PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

Chamada Única/2021

O Centro Universitário Adventista de São Paulo – Unasp, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Desenvolvimento Institucional e do Escritório de Apoio ao Pesquisador (EAP), com base nas diretrizes do Programa de Bolsas de Iniciação Científica – PROBIC, torna público o lançamento do presente Edital e convida os pesquisadores desta instituição a apresentarem propostas de candidatura à concessão de bolsas de iniciação científica (IC). As bolsas serão disponibilizadas de acordo com previsão orçamentária para pesquisa no Unasp em 2021, tendo vigência de 12 (doze) meses a contar da primeira parcela (com exceção dos alunos formandos no segundo semestre de 2021. Para esses alunos, a bolsa terá vigência de 6 (seis) meses a contar da primeira parcela).

**SUMÁRIO**

[1. Da finalidade deste edital 4](#_Toc62483512)

[2. Das bolsas PROBIC 4](#_Toc62483513)

[3. Do financiamento 5](#_Toc62483514)

[4. Dos requisitos do orientador 5](#_Toc62483515)

[5. Dos direitos e deveres do orientador 6](#_Toc62483516)

[6. Da seleção e deveres dos bolsistas 7](#_Toc62483517)

[7. Da apresentação da proposta para concorrer à bolsa PROBIC 7](#_Toc62483518)

[8. Critérios de avaliação e priorização das propostas 8](#_Toc62483519)

[9. Do resultado 10](#_Toc62483520)

[10. Da certificação do candidato à bolsa PROBIC 10](#_Toc62483521)

[11. Da ciência do regulamento e da assinatura do Termo de Responsabilidade 10](#_Toc62483522)

[12. Da matrícula 11](#_Toc62483523)

[13. Das disposições gerais 11](#_Toc62483524)

[14. Calendário 11](#_Toc62483525)

[ANEXO I: Modelo Estruturado do Projeto de Pesquisa 13](#_Toc62483526)

[ANEXO II: Critérios de Avaliação 14](#_Toc62483527)

[ANEXO III: Formulário de Matrícula 15](#_Toc62483528)

[ANEXO IV: Carta de Solicitação de Bolsa PROBIC 16](#_Toc62483529)

# 1. Da finalidade deste edital

O PROBIC é um programa estabelecido pela instituição com o intuito de incentivar a formação de qualidade de alunos de graduação, oferecendo-lhes a oportunidade de executar projetos de IC, para que desenvolvam o pensamento crítico, fortaleçam o aprendizado teórico e prático e aprendam técnicas e métodos em pesquisa.

# 2. Das bolsas PROBIC

1. Essas bolsas não estão vinculadas às bolsas PIBIC/CNPq, sendo um benefício concedido pelo Unasp com o objetivo de fortalecer a pesquisa na instituição e estimular docentes e alunos a executarem projetos de pesquisa;
2. As bolsas terão duração de 12 (doze) meses, sendo concedidas entre junho de 2021 e maio de 2022 (com exceção dos alunos formandos no segundo semestre de 2021. Para esses alunos, a bolsa terá duração de 6 (seis) meses, sendo concedida entre junho de 2021 e novembro de 2021. Alunos formandos no primeiro semestre de 2021 são inelegíveis para o presente Edital);
3. Para alunos não formandos em 2021, após o término dos 12 (doze) meses de concessão da bolsa, a renovação dependerá da proposta orçamentária e disponibilidade, de acordo com divulgação em Edital disponibilizado no calendário do ano posterior;
4. Para alunos suplentes, convocados caso o prazo de certificação descrito no item 10.1 se encerre ou o projeto de algum aluno classificado não tenha sido aprovado pelo CEP ou CEUA (conforme aplicável) e haja vagas remanescentes, as bolsas também terão duração de 12 (doze) meses, mas serão concedidas entre julho de 2021 e junho de 2022 (com exceção dos alunos suplentes formandos no segundo semestre de 2021. Para esses alunos, a bolsa terá duração de 6 (seis) meses, sendo concedida entre julho de 2021 e dezembro de 2021. Alunos formandos no primeiro semestre de 2021 são inelegíveis para o presente Edital).
5. Alunos que possuam bolsa PIBIC/CNPq não podem acumular dois benefícios, ou seja, não serão elegíveis para as bolsas PROBIC;
6. As bolsas PROBIC serão exclusivas para alunos de IC regularmente matriculados em curso de graduação do Unasp;
7. Os alunos contemplados com bolsa deverão pertencer a grupos de pesquisa devidamente castrados no Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP) do CNPq, e o orientador e o aluno também deverão estar apropriadamente cadastrados no DGP do CNPq;
8. Solicitações de bolsas PROBIC realizadas pelo *stricto sensu* do Unasp serão automaticamente aceitas (até atingir o número máximo de bolsas para cada curso conforme descrito no item 8.4 deste Edital), não estarão sujeitas a esse Edital;
9. A bolsa poderá ser cancelada[[1]](#footnote-1):
10. Por desistência do aluno e com a ciência do orientador;
11. Caso o orientador solicite o cancelamento (mediante justificativa);
12. Por não cumprimento das exigências deste Edital.

# 3. Do financiamento

1. Serão alocados para este Edital recursos financeiros no valor total de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) definidos no orçamento da PROPEDI para 2021;
2. O valor mensal da bolsa individual corresponderá a 30% do valor do salário-mínimo vigente em 2021.

# 4. Dos requisitos do orientador

1. Possuir experiência em pesquisa (demonstrada através de produção acadêmica ou participação em congressos ou condução de projetos de pesquisa) e estar cadastrado em grupo de pesquisa vinculado ao DGP/CNPq;
2. Ser docente com titulação de doutor ou de mestre, em regime de trabalho com tempo integral (40h) ou parcial (20h), preferivelmente.

# 5. Dos direitos e deveres do orientador

1. Obedecer aos princípios éticos e de conflitos de interesse;
2. Estar com o currículo lattes atualizado;
3. Caso exista necessidade de substituição do candidato à bolsa, o orientador pode manter o mesmo plano de trabalho ou substituir o plano por outro. Na segunda opção, o projeto deverá passar por reavaliação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA), quando aplicável;
4. O bolsista deverá ser orientado durante todas as etapas de desenvolvimento do projeto, inclusive no processo de elaboração de relatórios, apresentações e produtos decorrentes do trabalho desenvolvido;
5. Os trabalhos que tiverem participação efetiva do bolsista devem conter menção de bolsista IC nas publicações e trabalhos apresentados em congressos e seminários;
6. O projeto (desenho do estudo ou resultados, dependendo da etapa em que o projeto se encontre) deve ser apresentado no Encontro Anual de Iniciação Científica (ENAIC) do Unasp, e o orientador deve estar presente na apresentação do bolsista.
7. Comunicar ao EAP caso o orientador precise se afastar por mais de 120 dias, indicando substituto da mesma área de conhecimento para o período de afastamento. Caso contrário, a bolsa será destinada a outro aluno;
8. Ser avaliador de trabalhos durante o ENAIC;
9. Docentes com título de doutor poderão orientar, no máximo, 2 (dois) alunos com bolsas PROBIC de acordo com vagas definidas pelo edital;
10. Docentes com título de mestre poderão orientar, no máximo, 1 (um) aluno bolsa PROBIC de acordo com vagas definidas pelo edital.

# 6. Da seleção e deveres dos bolsistas

1. O bolsista deverá:
2. Estar regularmente matriculado em curso de graduação do Unasp;
3. Possuir média geral igual ou maior a 7,0;
4. Ser indicado pelo orientador;
5. Estar com o currículo lattes atualizado;
6. Apresentar plano de estudo individual (que deverá ser elaborado com auxílio do orientador);
7. Estar oficialmente vinculado ao grupo no DGP;
8. O bolsista não poderá receber bolsa de outros programas de pesquisa (FAPESP ou CNPq entre outros);
9. Dedicar dez horas semanais às atividades da bolsa/pesquisa;
10. Apresentar seu projeto (desenho do estudo ou resultados, dependendo da etapa em que o projeto se encontre) durante o ENAIC, conforme regulamento do ENAIC, independente do estágio em que o projeto se encontre;
11. Mencionar a condição de bolsista do Unasp (deixando explícito o fomento PROBIC) nas publicações e apresentações de trabalho, citando a instituição de acordo com a nomina institucional (<https://bit.ly/2YI3FaA>);
12. Entregar relatórios solicitados pelo EAP durante a vigência da bolsa.

# 7. Da apresentação da proposta para concorrer à bolsa PROBIC

O orientador deverá enviar a proposta ao EAP, por e-mail ([escritorio.pesquisa@unasp.edu.br](mailto:escritorio.pesquisa@unasp.edu.br)), contendo os seguintes itens:

1. Projeto de pesquisa estruturado seguindo modelo disponível no ANEXO I;
2. Currículos lattesatualizados (do orientador e do candidato à bolsa);
3. Plano de estudos do candidato à bolsa PROBIC com no máximo duas páginas, com cronograma de trabalho e de atividades acadêmicas;
4. Caso a pesquisa envolva seres humanos ou animais, apresentar PARECER de aprovação do CEP/CEUA, conforme aplicável. Caso o projeto ainda esteja em avaliação, deverá ser apresentado protocolo de submissão. Nestes casos, o aluno terá **até 30 (trinta dias)**, após a divulgação dos resultados da avaliação, para **apresentar o número da aprovação do projeto no CEP/CEUA**. Caso contrário, a bolsa será cancelada;
5. Comprovante de matrícula na graduação, histórico escolar atualizado e duas cartas de recomendação de docentes (que não sejam o orientador);
6. Carta de solicitação de bolsa PROBIC (Anexo IV);
7. Os documentos deverão ser enviados no formato .DOC, .DOCX ou .PDF.

# 8. Critérios de avaliação e priorização das propostas

* 1. A nota da avaliação do projeto de pesquisa deve ser igual ou maior do que 7,0. Os critérios que serão avaliados são apresentados no ANEXO II;
  2. O grupo de pesquisa ao qual orientador e aluno estão vinculados não pode possuir nenhuma pendência na apresentação de relatórios solicitados pelo EAP;
  3. Os critérios para a pontuação do orientador e classificação do grupo de pesquisa foram definidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Desenvolvimento Institucional e pelo EAP. Para classificação do orientador e de seu grupo de pesquisa, os critérios disponíveis no Regulamento PROBIC e no Regulamento PROAPesq deverão ser levados em consideração;
  4. Solicitações de bolsas provenientes do *stricto sensu* serão automaticamente aceitas, até atingirem o número máximo equivalente a 1 (um) bolsista por grupo de pesquisa certificado no DGP do CNPq para cada curso;

Obs.: caso haja grupos de pesquisa vinculados ao *stricto sensu* que não solicitem bolsistas PROBIC, o número excedente de bolsas poderá ser realocado adicionalmente em outros grupos dos mestrados, caso estes os solicitem, até atingir o número máximo equivalente a 1 (um) bolsista por grupo de pesquisa certificado no DGP do CNPq para cada curso;

* 1. Após atender a demanda do *stricto sensu*, a classificação dos grupos de pesquisa estipulada no Regulamento PROAPesq será utilizada como critério para a concessão do restante das bolsas, sendo destinado 60% do restante destas para grupos com classificação A, 30% para grupos com classificação B e 10% para grupos com classificação C, com objetivo de estimular o desenvolvimento dos grupos emergentes;
  2. Orientadores com bolsa de produtividade CNPq, Cientista ou Jovem pesquisador e orientadores que já foram (ou são atualmente) contemplados com bolsas de fomento para pesquisa em outras instituições terão prioridade;
  3. O processo de avaliação dos projetos será feito em 3 (três) etapas:

1. Priorização dos docentes definida pelo EAP segundo os itens 8.5 e 8.6 deste Edital;
2. Avaliação do projeto proposto de acordo com os critérios do ANEXO II;
3. Nota final da avaliação do grupo de pesquisa ao qual o pesquisador responsável está vinculado, com base no Regulamento PROAPesq e no Regulamento PROBIC.
   1. Caso ocorra empate, será priorizado o aluno que possuir maior coeficiente de rendimento acadêmico geral e maior idade;
   2. Não serão aceitas as propostas para concorrer à bolsa PROBIC que estejam fora do prazo final ou que possuam documentação incompleta.

# 9. Do resultado

O resultado será divulgado conforme data definida no calendário deste Edital.

# 10. Da certificação do candidato à bolsa PROBIC e da convocação de suplentes

1. O bolsista contemplado pela bolsa PROBIC deverá realizar processo de certificação em iniciação científica até o dia 01 de junho de 2021. Para realizar a certificação, o aluno deverá assistir ao curso que será oferecido pelo EAP e realizar uma prova referente ao curso, atingindo pontuação mínima de 6,0.
2. Após o encerramento do prazo de certificação, caso algum candidato não passe pelo processo de certificação ou seu projeto não tenha sido aprovado pelo CEP ou CEUA, quando aplicável, os projetos não classificados na etapa inicial serão convocados como suplentes, por ordem de pontuação, conforme disponibilidade de bolsas;
3. Após a convocação dos projetos suplentes, será necessário que os suplentes convocados passem pelo processo de certificação e apresentem comprovação da aprovação do projeto pelo CEP ou CEUA, quando aplicável, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de convocação de suplentes.
4. A convocação de suplentes poderá ocorrer mais de uma vez, a depender da disponibilidade de bolsas.

# 11. Da ciência do regulamento e da assinatura do Termo de Responsabilidade

1. Uma vez divulgada a lista de bolsistas contemplados pelo PROBIC, o aluno contemplado deverá consultar o regulamento de prestação de contas e assinar Termo de Responsabilidade respeitando prazo estabelecido pelo EAP.
2. A concessão da bolsa PROBIC só será efetivada mediante assinatura do Termo de Responsabilidade.
3. A assinatura do Termo de Responsabilidade não poderá ocorrer após a data de início de concessão da bolsa estabelecida por este Edital.

# 12. Da matrícula

Os alunos contemplados com a bolsa deverão enviar o formulário de matrícula (ANEXO III) devidamente preenchido para o e-mail [escritorio.pesquisa@unasp.edu.br](mailto:escritorio.pesquisa@unasp.edu.br) dentro do prazo estabelecido pelo EAP e comunicado previamente aos alunos contemplados.

# 13. Das disposições gerais

1. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Desenvolvimento Institucional, por meio do EAP, poderá cancelar a bolsa a qualquer momento caso as regras estabelecidas no presente Edital, ou no Regulamento do PROBIC, ou no Código de Ética em Pesquisa do Unasp não sejam cumpridas apropriadamente;
2. O pagamento das bolsas PROBIC será efetuado em conta nominal do bolsista (conta corrente individual) conforme liberação do Unasp;
3. É proibida a divisão da mensalidade de uma bolsa com outros alunos.

# 14. Calendário

Este Edital será regido pelo seguinte cronograma:

|  |  |
| --- | --- |
| **CRONOGRAMA – EDITAL DO PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – 2021** | |
| Publicação do edital | 01 a 03 de fevereiro de 2021 |
| Período de submissão das propostas | 03 de fevereiro a 15 de abril de 2021 |
| Avaliação das propostas pela PROPEDI | 15 de abril a 02 de maio de 2021 |
| Divulgação do resultado das avaliações | 02 de maio de 2021 |
| Realização da certificação | Até 01 de junho de 2021 |
| Início da concessão de bolsa | Junho de 2021 |
| Convocação de suplentes | 02 de junho de 2021 |
| Realização da certificação para suplentes | Até 02 de julho de 2021 |
| Início da concessão de bolsa para suplentes | Julho de 2021 |
| Envio do relatório parcial das atividades (discente) | 01 de dezembro de 2021 |
| Envio do relatório final das atividades (discente) | 30 de maio de 2022 |
| Envio do relatório parcial das atividades (discente - suplentes) | 01 de dezembro de 2021 |
| Envio do relatório final das atividades (discente - suplentes) | 30 de junho de 2022 |

# ANEXO I: Modelo Estruturado do Projeto de Pesquisa

1. O projeto de pesquisa deve ser apresentado em no máximo 10 páginas.
2. O projeto de pesquisa deve compreender:
3. Identificação: título do projeto, nome do pesquisador responsável, nome dos pesquisadores colaboradores, nome dos grupos de pesquisa e programas/cursos aos quais todos os pesquisadores envolvidos estão vinculados, bem como *link* do currículo lattes (incluindo alunos de iniciação científica);
4. Resumo (máximo 20 linhas);
5. Introdução com síntese da bibliografia fundamental;
6. Justificativa (incluir aspectos de inovação e relevância, bem como o alinhamento institucional do projeto);
7. Objetivos;
8. Plano de trabalho e cronograma detalhado de execução;
9. Material e métodos;
10. Forma de análise dos resultados e/ou resultados esperados;
11. Referências bibliográficas.

# ANEXO II: Critérios de Avaliação

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Critério** | **Descrição** | **Pontuação** |
| Aspectos formais e teóricos | Clareza e propriedade no uso da linguagem e consistência teórico-metodológica. | De 0 a 10 |
| Inovação e relevância | Consistência e caráter inovador com relação ao foco da instituição e em consonância com os problemas do meio acadêmico-científico em que o projeto está inserido. | De 0 a 10 |
| Viabilidade | Adequação do plano de trabalho e sua capacidade de execução. | De 0 a 10 |
| Adequação institucional | O que será levado em consideração para avaliar a adequação institucional do projeto serão diretrizes de interesse do Unasp, que visam o crescimento dos cursos *stricto sensu*, e que procuram atender às demandas da mantenedora, com objetivo de fortalecer a Visão 2030. Serão priorizadas propostas que foquem em internacionalização, impacto social competitivo e referência confessional. | De 0 a 10 |
|  | Média geral |  |

# ANEXO III: Formulário de Matrícula

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **DADOS DE IDENTIFICAÇÃO** | | | | | | | |
| Nome: | | | | | Data de Nascimento: | | |
| Telefone: |  | | | | | |  |
| RG: | CPF: | | | | | | Sexo: |
| Email: | | | | | | Estado Civil: | |
| Tipo sanguíneo: |  | | | | | | |
| **DADOS PARA LOCALIZAÇÃO** | | | | | | | |
| Endereço residencial: | | | | | | | |
| Bairro: | Cidade: | | | | | | SP: |
| Endereço durante a graduação: | | | | | | | |
| **DADOS BANCÁRIOS** | | | | | | | |
| Banco: | Agência: | | | Conta Corrente: | | | |
| DADOS DO PROJETO | | | | | | | |
| Título do Projeto de Pesquisa: | | | | | | | |
| Faz uso de amostras humanas? | | | Caso afirmativo, anexar a aprovação do CEP ou CEUA (conforme aplicável) | | | | |
| Faz uso de animais de experimentação? | | |
| **DADOS DO ORIENTADOR** | | | | | | | |
| Nome do Orientador: | | | | | | | |
| Email: | | Telefone: | | | | | |
| Nome do grupo de pesquisa (vinculado ao DGP): | | | | | | | |

Declaro que as informações acima são verdadeiras

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_         \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

  Nome do Aluno                       Nome do orientador

# ANEXO IV: Carta de solicitação de bolsa PROBIC

Eu, (nome do aluno), naturalidade, estado civil, portador do CPF (xxx.xxx.xxx-xx), venho por meio desta solicitar a concessão de bolsa de iniciação científica da modalidade PROBIC para execução do projeto de pesquisa intitulado “(Título do projeto de pesquisa)”, sob orientação do professor (nome do professor). Declaro que não recebo nenhum outro tipo de financiamento para executar este projeto (como bolsas CAPES, CNPq e FAPESP), e tenho ciência dos regulamentos exigências para que a bolsa seja contemplada e mantida.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_         \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

  Nome do Aluno                     Nome do orientador

1. Nos casos a e b, a solicitação deverá ser enviada por e-mail para [escritorio.pesquisa@unasp.edu.br](mailto:escritorio.pesquisa@unasp.edu.br), com justificativa do aluno e do orientador. [↑](#footnote-ref-1)